

É D I T O

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Seia, e na Área Centro desta Direção-Geral sita em Rua Câmara Pestana n.º. 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no "*Diário da República*", o projeto apresentado pela E-Redes - Distribuição de Eletricidade, S.A. - Direção Serviço aos Ativos MT e BT-Norte - Área Ativos Mondego, para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 kV com 513,10 m de apoio 7 LAMT para o PTD SEI 24 em Várzea de Meruge a PTD SEI 299; PT 299 tipo R100 de 100 kVA; Rede BT; em Várzea de Meruge IV (EM 503), União das freguesias de Torrozelo e Folhadosa e União das freguesias de Carragozela e Várzea de Meruge, concelho de Seia, a que se refere o Processo n.º. 0161/9/12/726.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Área Centro desta Direção-Geral ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

Direção-Geral de Energia e Geologia, 30 de agosto de 2023

P^a Maria José Espírito Santo
Subdiretora-Geral

Carlos Barral
Técnico Superior

P José António Toscano
Chefe de Divisão da DIEC



(Art. 42º do CPA, Suplência)